

Para reforçar a saúde física e mental dos trabalhadores dos serviços públicos, até 30 de Setembro, 1 314 trabalhadores estão inscritos para fazer o exame físico no corrente ano, um total de 203 serviços de apoio psicológico foram prestados a 51 trabalhadores e foram realizadas 11 sessões de palestra sobre a saúde psicológica e 11 actividades de solidariedade, bem como 158 actividades recreativas e desportivas.

Com a entrada em vigor, da alteração do diploma orgânico do Fundo Social da Administração Pública de Macau, no dia 15 de Agosto de 2022, os trabalhadores efectivos ou aposentados e seus familiares que reúnem os requisitos são inscritos, automaticamente, como beneficiários do sistema da acção social complementar da função pública, dispensando o pedido por escrito e a apresentação de documentos.

II. No domínio das acções na área jurídica

1. Reforço contínuo da construção do sistema jurídico da Região Administrativa Especial de Macau

1) Implementação plena dos projectos do planeamento legislativo

Em 2022, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a implementar, de forma rigorosa, os projectos do planeamento legislativo e, em articulação com as linhas gerais e prioridades da acção governativa, tem promovido atempadamente a elaboração e alteração das respectivas leis e diplomas legais, aperfeiçoando e optimizando ainda mais o ambiente do sistema jurídico e proporcionando a garantia de um sistema jurídico sólido para o desenvolvimento económico, civil e social da Região Administrativa Especial de Macau. Ao mesmo tempo, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça continuou a aperfeiçoar as normas técnicas legislativas e emitiu as “Instruções sobre a formatação de diplomas legais e documentos complementares” e os modelos de formato electrónico de documentos jurídicos para os serviços e entidades públicos, com vista a reforçar a normalização dos formatos de diplomas legais e elevar a eficácia dos trabalhos de produção legislativa.

De acordo com o plano legislativo de 2022, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau concluiu a produção legislativa e submeteu à Assembleia Legislativa 17 propostas de lei, que incluem o “Regime jurídico das empresas de capitais públicos”, a “Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos”, a “Lei do atendimento clínico veterinário e da actividade comercial de animais”, o “Regime de arbitragem necessária de litígios relativos a infiltração de água nos edifícios”, a “Lei de protecção de segredo de Estado”, a “Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil”, o “Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, o “Regime jurídico da criação e emissão monetária”, a “Alteração à Lei n.º 2/2009 – Lei relativa à defesa da segurança do Estado”,

o “Regime jurídico de armas e munições”, o “Regime jurídico para a captação de quadros qualificados”, o “Regime de gestão do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas”, o “Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores”, o “Regime de técnicas de procriação medicamente assistida”, a “Lei de arquivos”, o “Regime de serviço público de estacionamento” e o “Regime jurídico da habitação intermédia”.

Para além do plano legislativo anual, até 30 de Setembro de 2022, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau concluiu a produção legislativa e submeteu à Assembleia Legislativa oito propostas de lei, incluindo a “Exibição por meios electrónicos dos documentos necessários à condução de veículos”, a “Alteração à Lei n.º 5/2011 – Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, a “Alteração à lista de doenças transmissíveis anexa à Lei n.º 2/2004 – Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, a “Alteração à Lei do Orçamento de 2022”, a “Alteração à Lei n.º 16/2001 – Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”, o “Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino” e a “Alteração ao Regulamento do Imposto de Turismo”, entre outros projectos legislativos estritamente relacionados com a economia e a vida da população.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e a Assembleia Legislativa mantêm uma comunicação periódica sobre o andamento dos trabalhos das propostas de lei, promovendo activamente os trabalhos de apreciação legislativa das diversas propostas de lei. Até 30 de Setembro de 2022, concluíram-se 14 leis com a colaboração da Assembleia Legislativa, para além da promulgação de 44 regulamentos administrativos.

2) Tratamento prioritário de projectos legislativos importantes

Em articulação com os trabalhos da nova concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, foram aperfeiçoados as leis e diplomas legais relacionados com o sector do jogo, tendo sido concluída a elaboração dos diplomas legais relativos à “Alteração à Lei n.º 16/2001 – Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”, “Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”, bem como os respectivos diplomas complementares, com vista a reforçar a supervisão do sector e promover o desenvolvimento ordenado e saudável do sector do jogo, nos termos da lei.

Para aperfeiçoar o sistema jurídico de defesa da segurança do Estado e da Região Administrativa Especial de Macau, foi concluída a produção de duas propostas de lei intituladas “Alteração à Lei n.º 2/2009 – Lei relativa à defesa da segurança do Estado” e “Lei de protecção de segredo de Estado” que foram submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa. Paralelamente, em articulação com os trabalhos de apreciação da Assembleia Legislativa, foi concluída a elaboração do “Regime jurídico da intercepção e protecção de comunicações” e do “Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas”.

Promoção de várias legislações para proteger a vida da população. Foi concluída a elaboração da “Alteração à Lei n.º 3/2010 – Proibição de prestação ilegal de alojamento”,

com vista a reforçar ainda mais o combate e repressão dos actos de prestação ilegal de alojamento ao público em fracções habitacionais de edifício. Ao mesmo tempo, foi concluída a produção dos projectos legislativos relativos ao “Regime de arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água nos edifícios”, ao “Regime jurídico da habitação intermédia”, entre outros, para salvaguardar e melhorar a vida da população, tendo sido submetidas as respectivas propostas de lei à Assembleia Legislativa para apreciação.

Com o objectivo de promover o desenvolvimento das principais indústrias como o sector financeiro moderno, foi concluída a produção de duas propostas de lei sobre o “Regime Jurídico do Sistema Financeiro” e o “Regime jurídico da criação e emissão monetária”, que foram submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa. Foram acompanhados activamente os trabalhos de apreciação na especialidade da proposta de lei intitulada “Lei da fidúcia” na Assembleia Legislativa. Ao mesmo tempo, para resolver o problema de escassez de recursos humanos para o desenvolvimento das principais indústrias, foi criado um novo regime para a captação de quadros qualificados e concluída a produção da proposta de lei sobre o “Regime jurídico para a captação de quadros qualificados”, a qual foi submetida à apreciação da Assembleia Legislativa.

Reforço da legislação sobre saúde pública. De acordo com as necessidades reais de vacinação, foi elaborado um novo regulamento administrativo sobre o “Regime de vacinação”, no sentido de elevar o nível de imunidade da população em geral, e tendo em conta as necessidades de prevenção e controlo da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, procedeu-se ao aperfeiçoamento das normas relativas ao controlo sanitário e fitossanitário das mercadorias e à “Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 40/2004 – Controlo sanitário e fitossanitário”. Ao mesmo tempo, tendo em conta os riscos que a “Varíola dos macacos (*Monkeypox*)” pode causar à saúde pública, procedeu-se à alteração da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis) e dos diplomas complementares, no sentido de incluir a “Varíola dos macacos (*Monkeypox*)” no âmbito de controlo. Por outro lado, concluiu-se ainda a produção de quatro propostas de lei na área da saúde relativas ao “Regime de gestão do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas”, ao “Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores”, ao “Regime de técnicas de procriação medicamente assistida” e à “Alteração à Lei n.º 5/2011 – Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, que foram submetidas à apreciação da Assembleia Legislativa.

Em articulação com o desenvolvimento do governo electrónico e a promoção da digitalização da acção judicial, foi elaborada a lei sobre o “Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos”, introduzindo no regime processual o envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos, facilitando a intervenção processual das partes e elevando a eficiência judicial. Ao mesmo tempo, para facilitar a vida aos condutores, foi elaborada a lei sobre a “Exibição por meios electrónicos dos documentos necessários à condução de veículos”, permitindo aos cidadãos a exibição da carta de condução e do documento comprovativo de seguro de responsabilidade civil através da “Conta

Única de Macau”, isentando os cidadãos do porte do título do registo da propriedade e do documento de identificação do veículo.

3) Implementação contínua e ordenada da recensão legislativa

De acordo com o plano de trabalho, é necessário realizar trabalhos de recensão e adaptação das leis e decretos-leis previamente vigentes que foram elaborados antes do retorno à Pátria e que ainda estão em vigor. Devido ao grande número de leis e decretos-leis, o tratamento está a ser realizado em duas fases. Em primeiro lugar, procedeu-se à confirmação dos resultados da adaptação e da integração das leis e decretos-leis ainda vigentes, publicados entre os anos de 1976 e 1993, estando actualmente já concluída a elaboração da proposta de lei. Relativamente às leis e decretos-leis, publicados entre 1994 e 1999, que ainda estão em vigor, já foram iniciados os trabalhos de elaboração das respectivas propostas de lei.

Por outro lado, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça continua a analisar, a nível técnico, a situação da vigência das leis e dos regulamentos administrativos publicados após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, indicando os fundamentos da respectiva situação.

4) Desenvolvimento bem sucedido das acções de formação judiciária

Foram concluídos, conforme o plano, os trabalhos respeitantes ao concurso para admissão ao 6.º curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, e a lista de classificação final foi publicada em Maio de 2022. Os 20 magistrados estagiários admitidos iniciaram, em Julho, a formação com a duração de dois anos.

5) Integração e lançamento de uma nova plataforma “Pesquisa Jurídica Acessível”

Com a integração dos três sistemas, o sistema de pesquisa jurídica da Imprensa Oficial, a “Base de Dados da Legislação de Macau (LegisMac)” da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e o “Portal Jurídico de Macau” da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, lançou-se em Abril de 2022 a nova plataforma “Pesquisa Jurídica Acessível”. O novo sistema não só preserva as funções e as vantagens do sistema original, como também adiciona as funções de identificar nomes comuns, alcunhas e caracteres simplificados, e fornece vários métodos de pesquisa e rubricas de classificação, a fim de proporcionar aos cidadãos em geral um serviço de pesquisa de informações jurídicas mais preciso e conveniente.

2. Aprofundamento dos serviços electrónicos de registo e notariado

1) Alargamento da plataforma *online* para facilitar a vida da população e as actividades comerciais

No quarto trimestre do ano de 2022 foram lançados sucessivamente o serviço de emissão *online* de cópias dos registos comercial e predial (extracto do registo) e o serviço de pagamento *online*, onde os cidadãos, após o pedido dos registos predial e comercial podem obter directamente cópias dos registos mediante pagamento *online*, simplificando as formalidades administrativas e facilitando a vida da população e as actividades comerciais.

A plataforma de informações do registo comercial tem funcionado bem e, até 30 de Setembro de 2022, o número acumulado de consultas na plataforma ultrapassou 1 260 000, com uma média de mais de 60 000 consultas por mês. A fim de melhor aperfeiçoar a plataforma, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Finanças, revela na plataforma as informações mais actualizadas sobre a situação operacional das empresas, constantes do registo de contribuição industrial, facilitando aos cidadãos um domínio pleno da situação real das respectivas empresas.

2) Upgrade dos serviços da Plataforma de Consulta de Actos Notariais

Na sequência do lançamento, em Outubro de 2021, dos serviços da Plataforma de Consulta de Certidões dos Registos (Civil, Comercial, de Bens Móveis e Predial) e da Plataforma de Consulta de Actos Notariais, será lançado, no quarto trimestre de 2022, o serviço da Plataforma de Consulta de Actos Notariais de Notários Privados, alargando o serviço de consulta de documentos notariais de notários públicos para notários privados, facilitando a verificação imediata da autenticidade do documento por parte da receptora dos documentos notariais, garantindo a segurança das transacções e elevando a credibilidade dos documentos notariais emitidos em Macau.

3) Promoção da digitalização dos serviços de registo e de notariado

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça está a estudar a revisão da legislação pertinente na área registral e notarial, desenvolvendo os trabalhos preparatórios para a reestruturação do sistema dos registos e do notariado, optimizando o processo dos registos e do notariado, de forma a promover mais serviços de registos e de notariado, concretizando a digitalização de todos os procedimentos. Paralelamente, com vista a uma melhor utilização dos recursos, a função de criação automática de documentos necessários ao registo comercial, que inicialmente se pretendia acrescentar na plataforma de informações do registo comercial, e o plano de alargamento dos serviços de certificação electrónica serão integrados num novo sistema de registos e notariado, com vista a prestar aos cidadãos serviços convenientes e de qualidade.

3. Reforço da cooperação inter-regional e internacional

1) Promoção da construção do sistema jurídico da Zona de Cooperação Aprofundada

Com o objectivo de estabelecer gradualmente a articulação das regras civis e comerciais da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin com o sistema institucional de Macau, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Assuntos Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada estabeleceram um mecanismo de comunicação e coordenação periódicas de acções de coordenação legislativa entre as duas regiões, procedendo à troca de informações e ao desenvolvimento sinérgico dos trabalhos legislativos. Em resposta às necessidades de construção da Zona de Cooperação Aprofundada, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a rever e racionalizar, de forma contínua, as leis e os diplomas legais vigentes nas diversas áreas da Região Administrativa Especial de Macau, com o intuito de, através da revisão dos regimes jurídicos, aperfeiçoar e inovar os regimes jurídicos e contribuir para a construção e o desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada.

Além disso, para facilitar a aprendizagem, o emprego, a criação de negócios e a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Assuntos Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada desenvolveram em conjunto as acções de divulgação jurídica, por meio de vários métodos, como vídeos de curta metragem, jogos de perguntas e respostas *online*, seminários, entre outros, esclarecendo as políticas, medidas e regimes jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada, bem como as semelhanças e diferenças jurídicas em áreas importantes relacionadas com a vida da população das duas regiões.

2) Reforço da cooperação na construção do sistema jurídico regional

Com vista a implementar as Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e o Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Supremo Tribunal Popular assinaram, em 25 de Fevereiro de 2022, o Acordo relativo à Assistência Mútua em matéria de Providências Cautelares em Processos Arbitrais entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau, destinado a elevar ainda mais a eficiência da cooperação judiciária em matéria civil e comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Interior da China, proporcionando a garantia de um sistema jurídico mais forte para a construção da Grande Baía e da Zona de Cooperação Aprofundada.

Com vista a promover o uso generalizado da mediação na Grande Baía, na reunião conjunta dos serviços jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau aprovaram-se os “Critérios de avaliação de qualificações de habilitação de mediadores da Grande Baía de

Guangdong-Hong Kong-Macau” e o “Código de melhor conduta profissional de mediadores da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau”, que foram publicados no dia 30 de Dezembro de 2021. Os respectivos critérios e normas irão promover a uniformização gradual das qualificações dos mediadores da Grande Baía, favorecendo a promoção do desenvolvimento do sector da mediação e o aperfeiçoamento dos mecanismos diversificados de resolução de conflitos na Grande Baía.

3) Promoção contínua da cooperação e intercâmbio internacionais

No que diz respeito aos trabalhos relativos ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos, a delegação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau participou, sucessivamente, nas reuniões dos respectivos Comitês das Nações Unidas para apreciação da situação da implementação na Região Administrativa Especial de Macau do “Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos” e da “Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, esclarecendo o Comité sobre as medidas legislativas e administrativas que a Região Administrativa Especial de Macau adoptou para implementar as disposições dos dois Pactos.

Após a conclusão dos respectivos procedimentos legais, o “Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federativa da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas” entrou oficialmente em vigor no dia 16 de Março de 2022. Além disso, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau concluiu as negociações sobre o acordo de cooperação jurídica e judiciária em matéria civil e comercial com a Mongólia e obteve a autorização oficial do Governo Popular Central para assinatura do respectivo acordo. Ao mesmo tempo, continuou-se a acompanhar os trabalhos de negociação sobre os acordos de cooperação judiciária em matéria penal com Portugal, o Brasil, as Filipinas, o Vietname e a Espanha.

4. Elevação contínua da eficácia da divulgação jurídica

1) Cooperação multilateral para promoção conjunta da divulgação jurídica

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, em colaboração com os serviços públicos e associações civis, organizou “uma série de actividades comemorativas do 29.º Aniversário da Promulgação da Lei Básica” e “uma série de actividades no âmbito do Dia Nacional da Constituição de 2022”, com a participação de cerca de 50 000 pessoas. Ao mesmo tempo, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça continuou a lançar, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, o “Programa de formação jurídica para docentes”, com a organização de acções de formação destinadas a 120 docentes sobre a Constituição, a Lei Básica, a Lei relativa à defesa da segurança do Estado e a legislação sobre a prevenção da criminalidade juvenil.

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, em colaboração com especialistas da área jurídica, procedeu à produção de uma série de 20 vídeos de curta metragem sobre a Constituição e 52 colectâneas de infografias sobre as “Anotações à Lei Básica de Macau”, publicando o livro “Palestras sobre a Constituição Chinesa” e expondo sistematicamente ao público o conteúdo da Constituição. Foi criado o “Grupo de voluntários integrando pais e filhos para a divulgação jurídica” e realizada uma “série de actividades de divulgação jurídica para pais e filhos no ano de 2022”, de modo a, através do modelo de co-aprendizagem pais e filhos, conjugando o estudo da lei, o conhecimento da lei e o cumprimento da lei e integrando o conceito de Estado de Direito na educação familiar, fazer com que as acções de divulgação jurídica se estendam às famílias e que se alargue o âmbito de cobertura da divulgação jurídica.

2) Empenho no desenvolvimento e inovação de canais de divulgação jurídica

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça lançou uma plataforma de “Falar Direito *online*”, para a qual foram convidados os representantes das associações de jovens e profissionais e dos serviços públicos, para explicar à população as questões jurídicas relacionadas com a vida quotidiana, incluindo sucessão hereditária, casamento, crédito e débito, entre outros, e foram elaboradas 37 colectâneas que foram carregadas nas diversas plataformas de divulgação jurídica e visualizadas mais de 10 000 vezes.

Foi lançada a “Plataforma de informações integradas de divulgação jurídica”, integrando as páginas electrónicas de informação jurídica existentes na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, facilitando aos cidadãos a pesquisa centralizada das informações necessárias sobre as diversas leis, diplomas legais e políticas.

3) Realização ampla de acções de divulgação e promoção

Foram divulgadas e promovidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, através de diversos canais, formas e directrizes, a Constituição, a Lei Básica, a Lei relativa à defesa da segurança do Estado e outras leis, e foi realizado um total de 470 sessões de palestras de divulgação jurídica *online* e *offline* para escolas, com a participação de cerca de 40 000 alunos. Foram realizadas 40 palestras temáticas sobre o Direito destinadas às associações e serviços públicos, com a participação de cerca de 2 500 pessoas. Foi dada continuidade à organização da “Semana de intercâmbio jurídico entre os jovens de Macau e do Interior da China”, em cooperação com a Associação de Direito da China. Foi produzido um grande número de vídeos de curta metragem de divulgação jurídica, infografias, publicações de textos e artigos de divulgação jurídica, tendo alcançado um número total de 250 000 cliques.

Foram lançadas pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça três edições do “Jogo *online* de desafios sobre conhecimentos jurídicos”, bem como organizadas, com vários

serviços públicos e associações, actividades tais como o “Concurso de perguntas e respostas *online* sobre a Constituição e a Lei Básica de Macau” e o “Concurso especial de direitos e interesses laborais”, com mais de 35 000 participantes.

III. No domínio dos serviços municipais

1. Salvaguarda estrita da cadeia de frio em prevenção e combate à epidemia

1) Activação dos planos de garantia do abastecimento e de apoio à subsistência

Na implementação da política de prevenção e controlo com precisão que o Governo da RAEM preconiza, o Instituto para os Assuntos Municipais elaborou uma série de planos para garantia do abastecimento de produtos frescos e vivos, apoio à subsistência das zonas de controlo selado, limpeza e desinfectação dos espaços públicos e das zonas de controlo selado, entre outros trabalhos respeitantes à prevenção epidémica, assim como realizou o respectivo ensaio, tendo activado de forma ordenada os planos para prevenção epidémica, durante o período do surto que teve início em 18 de Junho, com a participação nos trabalhos de vários postos de testes de ácido nucleico, combatendo, em conjunto com os diversos serviços públicos e a população, a epidemia de coronavírus.

No decurso da epidemia, o Grupo de Subsistência e Apoio, liderado pelo Instituto para os Assuntos Municipais, assistiu um total de 97 edifícios de código vermelho e prestou apoio de subsistência aos 25 000 moradores nas zonas de controlo selado, mediante distribuição de cerca de 12 500 pacotes de alimentos de emergência, 40 800 pacotes de hortaliças e carnes congeladas, e de 39 500 marmitas, assim como 6 100 casos de ajuda na entrega de materiais, para além da prestação dos diversos tipos de apoio, aos moradores das mesmas zonas, incluindo o acesso de trabalhadores a estas zonas para desentupimento urgente de esgotos e acolhimento de 170 animais de estimação – gatos, cães e aves que carecem de cuidados temporários. Foi ainda criado um mecanismo de transporte e assistência médica em conjunto com as associações protectoras de animais e médicos-veterinários do sector privado, destinado aos moradores das zonas vermelhas que não vissem a possibilidade de levar os seus animais de estimação para fora dessas zonas, para consulta médica.

O Instituto para os Assuntos Municipais, em conjunto com as Companhias “Nam Kwong” e “Nam Yue” e o sector profissional, assegurou com pleno esforço o fornecimento suficiente de alimentos frescos e vivos da RAEM, divulgando diariamente a quantidade de fornecimento de alimentos frescos e vivos, no sentido de estabilizar os preços de mercado. Prosseguiu com a inspecção dos estabelecimentos de comidas, parques de diversões cobertos, barbearias, salões de beleza, centros de máquinas de jogos, entre outros estabelecimentos sob sua

II. No domínio das acções na área jurídica

1. Coordenação e promoção da produção legislativa nas áreas prioritárias

Em 2023, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará a reforçar a coordenação legislativa, organizando, de forma científica e racional e de acordo com as necessidades do desenvolvimento económico e social, os projectos legislativos, no sentido de aumentar a sua incidência, visão prospectiva e eficácia. Com base nisso, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará a implementar, com rigor, o plano legislativo anual, concretizando activamente os projectos legislativos, a fim de proporcionar apoio jurídico para a promoção da recuperação económica e do desenvolvimento social, bem como para a garantia e melhoria da qualidade de vida da população. Os respectivos projectos legislativos incluem:

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2000 – Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau”. Em articulação com o rumo de desenvolvimento, a longo prazo, da construção de uma sociedade íntegra, iremos otimizar, no âmbito das atribuições e competências do Comissariado contra a Corrupção, do seu regime de pessoal e de outros, a organização e funcionamento e a gestão operacional dos serviços, com vista a desempenhar, de forma mais plena, as funções de fiscalização do Comissariado contra a Corrupção e defender melhor os interesses públicos e dos cidadãos.

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 3/2001 – Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau”. A fim de pôr em prática o princípio de “Macau governada por patriotas” e para que o regime eleitoral da Assembleia Legislativa acompanhe a evolução dos tempos e corresponda melhor à situação real de Macau, iremos tomar como referência o relatório final sobre as actividades eleitorais da Assembleia Legislativa para aperfeiçoar as normas eleitorais e reforçar a operacionalidade das disposições, otimizando, em maior grau, o ambiente eleitoral e elevando a qualidade das eleições.

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 8/2002 – Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau”. Com vista a actualizar e otimizar o bilhete de identidade de residente de Macau do tipo de cartão inteligente, utilizado há cerca de 10 anos, bem como elevar a segurança e a função de anti-falsificação do bilhete de identidade, proceder-se-á à revisão da respectiva legislação em vigor, em articulação com o lançamento do novo bilhete de identidade de residente de Macau.

Proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 2/2020 – Governação electrónica”. Em articulação com o rumo de consolidação da construção da governação electrónica, iremos proceder à revisão da lei sobre a governação electrónica, no sentido de ampliar o âmbito de aplicação da governação electrónica, bem como aperfeiçoar, tendo em conta a situação real, as disposições relativas às operações electrónicas, impulsionar a simplificação dos procedimentos administrativos e desenvolver ainda mais a eficácia da governação electrónica.

Proposta de lei intitulada “Combate ao crime de jogo ilícito”. A actual Lei n.º 8/96/M (Jogo ilícito) já não se adapta ao rápido desenvolvimento e às necessidades reais do sector do jogo e da sociedade. Em simultâneo, para se articular com a atribuição de novas concessões de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau já aperfeiçoou uma série de leis e diplomas legais relacionados com o sector do jogo, sendo assim necessário proceder a uma revisão global do regime de jogo ilícito que está associado aos mesmos, a fim de prevenir e combater, de forma mais eficaz, o jogo ilícito e os respectivos crimes, bem como garantir o desenvolvimento saudável do sector do jogo e manter a estabilidade social.

Proposta de lei intitulada “Alteração ao Código do Registo Civil”. Pretende-se a introdução de medidas electrónicas para todo o processo de registo de nascimentos e de óbitos, sendo simplificados ao mesmo tempo os procedimentos para o pedido de registo de casamento e de divórcio por mútuo consentimento e permitida a apresentação *online* dos respectivos pedidos de registo, com vista a elevar, de forma global, a eficiência dos serviços.

Proposta de lei intitulada “Sistema do registo automóvel”. Será estabelecido um novo sistema do registo automóvel, a fim de simplificar e reduzir as formalidades desnecessárias do serviço do registo automóvel, bem como fornecer uma base jurídica para a concretização da electrónica total do primeiro registo e do registo de transmissão da propriedade automóvel.

Proposta de lei intitulada “Electronização dos registos predial e comercial e do notariado”. Sob o princípio da garantia da segurança das transacções, iremos proceder à revisão da legislação na área dos registos e do notariado, fornecendo uma base jurídica para praticar os actos de registo e notariais por meio electrónico, nomeadamente permitindo a apresentação *online* dos pedidos de registo de aquisição e hipoteca de imóveis e de constituição de sociedades, bem como simplificando os procedimentos dos serviços e reduzindo as formalidades notariais desnecessárias, de modo a prestar aos cidadãos serviços mais rápidos e convenientes e criar, ao mesmo tempo, um ambiente de negócios mais favorável.

Proposta de lei intitulada “Lei da contratação pública”. Em articulação com as necessidades do desenvolvimento socioeconómico e da modernização administrativa, para que os trabalhos relativos à contratação pública sejam mais regularizados e institucionalizados, será reformulado o respectivo regime jurídico e regulamentado o regime de despesas realizadas com a contratação pública e a execução de obras públicas, bem como com o arrendamento de bens e a aquisição de bens e serviços, a fim de assegurar a utilização racional dos recursos financeiros públicos.

Proposta de lei intitulada “Lei relativa à actividade de mediação de seguros”. Uma vez que parte do conteúdo e as exigências de fiscalização constantes do Decreto-Lei n.º 38/89/M em vigor não se coadunam com as necessidades reais, torna-se necessário proceder a uma revisão global do respectivo regime, nomeadamente no que respeita à regulamentação

das condições de acesso e das obrigações das seguradoras e dos mediadores de seguros, bem como aperfeiçoar o regime de fiscalização e de sanção, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável do sector de seguros.

Proposta de lei intitulada “Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau”. Para implementar o rumo da investigação científica e inovação e do desenvolvimento da Indústria-Universidade-Pesquisa nas instituições de ensino superior, elevar a autonomia financeira e a flexibilidade do regime de pessoal e do regime de recrutamento da universidade, bem como para aumentar a competitividade da universidade no recrutamento de pessoal qualificado para as áreas académica e de investigação científica, serão reformuladas as normas jurídicas aplicáveis à Universidade Politécnica de Macau.

Proposta de lei intitulada “Regime jurídico do Instituto de Formação Turística de Macau”. Com a reformulação das normas jurídicas aplicáveis ao Instituto de Formação Turística de Macau, ser-lhe-á atribuída maior autonomia financeira, no sentido de desenvolver a Indústria-Universidade-Pesquisa, reforçar a transformação dos resultados de investigação e, otimizar, em simultâneo, o regime de pessoal e o regime de recrutamento desse Instituto, a fim de atrair pessoal qualificado para a investigação científica e para o ensino, bem como promover o desenvolvimento do Instituto de Formação Turística de Macau.

Proposta de lei intitulada “Regime fundamental das funções específicas nas áreas do ensino oficial não superior e da juventude”. Serão aperfeiçoadas as normas vigentes relativas à remuneração e horário de trabalho dos dirigentes das escolas oficiais do ensino não superior e dos directores dos centros de actividades educativas e juvenis, com vista a estabelecer um regime jurídico específico para o pessoal que exerce essas funções.

Proposta de lei intitulada “Lei do trânsito rodoviário”. A fim de reforçar o combate às infracções que afectem ou ponham em perigo a segurança do trânsito rodoviário e impeçam o trânsito na via pública, bem como aperfeiçoar as regras de circulação dos condutores e demais utentes rodoviários, será revista, de forma global, a Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário), com intuito de proporcionar uma melhor garantia jurídica à defesa da segurança rodoviária.

Proposta de lei intitulada “Lei da actividade de aviação civil”. Em articulação com as necessidades de desenvolvimento das actividades de transporte aéreo, proceder-se-á à reelaboração do quadro legal das actividades de aviação civil da Região Administrativa Especial de Macau, sendo definidas as normas de licenciamento da exploração de actividades de transporte aéreo comercial de passageiros, bem como os deveres das entidades titulares de licenças de diversos tipos de actividades de aviação civil, aperfeiçoando-se ainda mais os respectivos regimes de fiscalização e sancionatório.

Proposta de lei intitulada “Regime das radiocomunicações”. Para uma fiscalização mais eficaz das diversas actividades relacionadas com os serviços das radiocomunicações, iremos aperfeiçoar, através de legislação, as normas relativas à gestão, cobrança de taxas,

fiscalização e manutenção na área das radiocomunicações, bem como otimizar o respectivo regime sancionatório, com o objectivo de promover o desenvolvimento dos serviços das radiocomunicações.

2. Ampliação dos serviços electrónicos dos registos e do notariado

Iremos efectuar um estudo aprofundado sobre a legislação na área dos registos e do notariado, visando uma revisão e alteração global. Com o aperfeiçoamento da legislação, a reestruturação do sistema informático dos registos e do notariado e a implementação das medidas de interconexão de dados com os respectivos serviços e entidades públicos, será concretizada a electrónica total de mais serviços dos registos e do notariado. Assim, os cidadãos poderão concluir as formalidades recorrendo simplesmente à “Conta Única de Macau”, o que será conveniente e poupará tempo.

1) Promoção da electrónica do registo de automóveis

Será concretizada a electrónica total do primeiro registo e do registo de transmissão da propriedade automóvel. Os cidadãos poderão então apresentar os seus pedidos e efectuar o pagamento *online* através da “Conta Única de Macau”. Após a apreciação e aprovação da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e a conclusão do respectivo registo, os cidadãos poderão levantar a cópia do registo (extracto do registo) mediante a “Conta Única de Macau”, não sendo necessário deslocar-se à conservatória para tratar das formalidades, alcançando-se assim o objectivo de obtenção dos serviços do registo automóvel “sem se dirigir ao balcão de atendimento”.

2) Promoção da electrónica do registo civil

A Conservatória do Registo Civil poderá efectuar officiosamente registos com base nos dados electrónicos emitidos pelos hospitais, cabendo aos mesmos prestar directamente à Conservatória do Registo Civil os dados e informações sobre nascimentos e óbitos. Em seguida, através da plataforma de dados independente criada em conjunto com a Direcção dos Serviços de Identificação, proceder-se-á à verificação de dados, concretizando-se a electrónica total dos registos de nascimento e óbito, de modo a reduzir o número de deslocações dos cidadãos à conservatória e a outros serviços para tratarem das respectivas formalidades.

Além disso, relativamente aos registos de casamento e de divórcio por mútuo consentimento, poderão ser apresentados também os pedidos através da “Conta Única de Macau”. Os interessados, após a aprovação dos pedidos, só precisarão de comparecer no local no dia da cerimónia de casamento ou da realização da conferência de divórcio por

mútuo consentimento para a conclusão do respectivo registo, sendo o processo simples e rápido.

3) Electronização dos registos predial e comercial

Serão simplificados os procedimentos e formalidades para a constituição de sociedades, aquisição e hipoteca de imóveis e cancelamento do registo de hipoteca de imóveis, concretizando a sua electronização total.

Além disso, para alcançar ainda mais a simplificação administrativa e facilitar a vida da população, será clarificado que cabe aos serviços públicos proceder à verificação da veracidade da assinatura dos documentos que tenham recebido, nomeadamente dos impressos ou requerimentos, bem como das respectivas cópias. Sendo assim, os cidadãos deixarão de ter que se deslocar aos serviços de notariado para tratarem das formalidades de reconhecimento notarial e de pública-forma, o que permitirá a poupança de tempo e despesas.

3. Promoção da cooperação jurídica inter-regional e internacional

Iremos continuar a explorar e promover, de forma activa, a cooperação jurídica e judiciária entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, consolidando, em maior grau, a articulação e integração dos regimes jurídicos em matéria civil e comercial das duas regiões e contribuindo para a construção da Zona de Cooperação Aprofundada. Iremos continuar a promover o desenvolvimento integrado dos serviços jurídicos na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, criando e aperfeiçoando os mecanismos diversificados de resolução de conflitos, tais como a arbitragem e a mediação, com vista a resolver, de forma eficaz e rápida, os litígios em matéria civil e comercial. No domínio do Direito Internacional, iremos continuar a promover os trabalhos de negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária com o exterior e acompanhar activamente o cumprimento das convenções internacionais.

1) Impulsionamento da construção do ordenamento jurídico da Zona de Cooperação Aprofundada

De acordo com as exigências do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e mediante o sistema de negociação, construção e gestão conjuntas, iremos explorar activamente a articulação das regras e mecanismos entre as duas regiões e impulsionar a construção do ordenamento jurídico na Zona de Cooperação Aprofundada, incluindo estudar e promover em conjunto com

Guangdong a elaboração de leis e diplomas legais aplicáveis à Zona de Cooperação Aprofundada e explorar prioritariamente os avanços alcançados através da legislação local, com vista a fornecer uma forte garantia jurídica e institucional para a construção da Zona de Cooperação Aprofundada; aproveitar melhor o mecanismo de comunicação e coordenação periódicas criado entre a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça e a Direcção dos Serviços de Assuntos Jurídicos da Zona de Cooperação Aprofundada no âmbito dos assuntos legislativos das duas regiões e proceder ao desenvolvimento sinérgico da respectiva legislação; rever oportunamente as respectivas leis e diplomas legais de Macau, tendo em conta as necessidades da construção da Zona de Cooperação Aprofundada e em conjugação com a situação real de Macau, a fim de facilitar a vida, o emprego e o empreendedorismo dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.

2) Reforço da cooperação jurídica e judiciária inter-regional

Com vista à promoção da articulação das regras de mediação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, ao reconhecimento mútuo da qualificação de mediadores e à articulação dos respectivos critérios, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá continuar a participar, de forma activa, nos trabalhos da Comissão de Trabalho de Mediação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, estudando em conjunto o melhor método de elaboração das regras de mediação dos litígios transfronteiriços na Grande Baía, para referência e utilização das instituições de mediação das três regiões.

Em simultâneo, tendo como referência as opiniões e sugestões das associações jurídicas locais e do sector da mediação, iremos aperfeiçoar o projecto intitulado “Regulamentação de avaliação da qualificação e habilitação de mediadores da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, bem como negociar com Guangdong e Hong Kong sobre os critérios de reconhecimento dos cursos de mediadores, os procedimentos para adesão à lista de mediadores, entre outras questões, a fim de definir o conteúdo da regulamentação de avaliação e promover, com a maior brevidade possível, a criação de uma lista única de mediadores da Grande Baía, facilitando o aumento da utilização da mediação pelos residentes e empresas na Grande Baía para a resolução de litígios em matéria civil e comercial.

A fim de incentivar e dar apoio aos advogados de Macau no exercício da profissão e prestação de serviços jurídicos na Grande Baía, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau continuará a cooperar com os serviços competentes do Interior da China, nomeadamente através da realização de sessões de promoção e apresentação e cursos de formação, com vista a dar a conhecer ao respectivo sector e profissionais da área jurídica as políticas e normas relativas ao exercício da advocacia na Grande Baía, a situação actual dos serviços jurídicos da Grande Baía e as oportunidades de desenvolvimento nela existentes, impulsionando mais advogados de Macau para obterem a qualificação para o exercício da profissão e exercerem advocacia nas nove cidades do Interior da China que integram a Grande Baía, desenvolvendo os seus negócios e prestando serviços jurídicos mais diversificados na Grande Baía.

3) Reforço da cooperação jurídica e judiciária com o exterior

Nos termos da Lei Básica e com a delegação de poderes e o apoio do Governo Central, será celebrado com a Mongólia um acordo de cooperação jurídica e judiciária em matéria civil e comercial. A par disso, iremos continuar a promover os trabalhos de negociação e celebração de acordos de cooperação judiciária em matéria penal com Portugal, o Brasil, as Filipinas, o Vietname e a Espanha.

No âmbito dos trabalhos relativos ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos, serão recebidas as avaliações relativas às situações de cumprimento do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, emitidas pelos respectivos comités das Nações Unidas, relatando-se aos mesmos as medidas adoptadas pela Região Administrativa Especial de Macau para dar cumprimento às disposições do Pacto e da Convenção acima referidos. Além disso, na sequência da apresentação do quarto relatório de Exame Periódico Universal ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, serão apresentadas, de acordo com a programação geral do Governo Central, as informações referentes à situação dos direitos humanos na Região Administrativa Especial de Macau.

4. Promoção estável dos trabalhos de recensão legislativa

Iremos continuar os trabalhos de recensão legislativa de acordo com o plano definido, procedendo à adaptação das leis e decretos-leis produzidos antes do retorno à Pátria que ainda estão em vigor e à sua necessária integração. Neste sentido, será apresentada à Assembleia Legislativa uma proposta de lei no âmbito da confirmação dos resultados de adaptação e integração das leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993 que se encontram ainda em vigor. Ao mesmo tempo, tomando como referência o modelo adoptado nessa proposta de lei, serão iniciados os trabalhos de elaboração de proposta de lei no âmbito da confirmação dos resultados de adaptação e integração das leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999.

Além disso, iremos proceder, de forma contínua, à análise técnica da vigência das leis e regulamentos administrativos publicados após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau.

5. Elevação da eficácia real da divulgação jurídica através de várias medidas

O ano de 2023 marca o 30.º aniversário da promulgação da Lei Básica, o Governo da RAEM irá realizar uma série de actividades comemorativas para aprofundar o conhecimento do público sobre a Lei Básica, e continuará a ter como conteúdo principal da divulgação jurídica a Constituição, a lei relativa à defesa da segurança do Estado, bem como as leis e diplomas legais relacionados com a vida da população, desenvolvendo novos modelos de

divulgação jurídica *online* e *offline*, e incentivando os cidadãos a “aprender e divulgar em conjunto a lei”, no sentido de criar um bom ambiente para o conhecimento e cumprimento da lei.

1) Reforço da promoção da Constituição e da Lei Básica

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá organizar, em conjunto com vários serviços públicos e associações cívicas, “uma série de actividades comemorativas do 30.º Aniversário da Promulgação da Lei Básica”, incluindo uma exposição que fará uma retrospectiva dos momentos chave no rumo da história ao longo dos 30 anos desde a promulgação da Lei Básica, além de seminários académicos de grande dimensão e diversos tipos de actividades de divulgação jurídica, com vista a aprofundar o conhecimento e a compreensão dos diversos sectores da sociedade sobre a Lei Básica através de forma diversificada e transmédia.

Para comemorar o 10.º “Dia Nacional da Constituição”, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá realizar, em conjunto com as associações cívicas, “uma série de actividades no âmbito do Dia Nacional da Constituição 2023”, com vista a reforçar constantemente o conhecimento do público acerca da Constituição do país e transmitir os valores fundamentais do amor pela Pátria e por Macau.

2) Reforço da promoção e divulgação da lei relativa à segurança do Estado

A defesa da segurança do Estado é o pressuposto fundamental para assegurar a implementação estável e duradoura de “Um país, dois sistemas”. A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá reforçar constantemente a cooperação com os serviços competentes, divulgando de forma vívida, rica e diversificada a Lei relativa à defesa da segurança do Estado, aprofundando nomeadamente o respectivo conteúdo nas acções de divulgação jurídica junto de associações e escolas, para que a noção da defesa da segurança do Estado seja integrada na vida do público, especialmente na vida dos jovens, aumentando assim a consciência da população sobre a defesa da segurança do Estado.

3) Diversificação da divulgação jurídica para elevar a consciência de cumprimento da lei

A Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça dará continuidade à exploração de canais inovadores de divulgação jurídica, desenvolvendo as acções de divulgação e promoção jurídica através de vários meios *online* e *offline*. Para além de produção dos materiais de divulgação e promoção jurídica, tais como uma série de vídeos de curta metragem e

infografias, irá enriquecer ainda mais o conteúdo das informações constantes da plataforma “Falar Direito *online*”, planeando o lançamento de um novo programa de divulgação jurídica intitulado “Aprender Direito através de casos”, no sentido de explicar, de forma concisa e de fácil compreensão, as causas penais, o que permitirá aos cidadãos em geral conhecer os diferentes tipos de crimes, os seus elementos constitutivos e consequências jurídicas, com vista ao reforço da consciência jurídica e ao cumprimento consciente da lei por parte dos cidadãos.

A par disso, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá entrar na comunidade e criar, em cooperação com as associações cívicas, postos móveis de informações jurídicas na comunidade, fornecendo periodicamente aos cidadãos as informações jurídicas relacionadas com a vida da população e estabelecendo intercâmbios e interações directamente com os cidadãos, de modo a que as acções de divulgação jurídica estejam mais próximas das suas necessidades.

III. No domínio dos serviços municipais

1. Reforço da inspecção e desentupimento e optimização das redes de esgotos

Nos últimos três anos, o Instituto para os Assuntos Municipais tem dado continuidade ao reforço da inspecção, desobstrução, desentupimento e cuidado das redes de esgotos de toda a RAEM, para além de intensificar a inspecção dos estabelecimentos de comidas e estaleiros de obras, entre outros estabelecimentos que geram poluentes, em combate às descargas ilegais de águas residuais. Ao mesmo tempo, foi intensificada a vigilância sobre cerca de 490 quilómetros de esgotos de toda a cidade, para se informar atempadamente da situação das redes de esgotos. Em 2023, para além das operações rotineiras, recorrer-se-á à construção da estação elevatória da Baía Norte do Fai Chi Kei, da *box-culvert* da Rua do Comandante João Belo e da Rua da Doca Seca, bem como da terceira fase das obras de esgoto da Rua de Brás da Rosa, para aumentar e actualizar progressivamente a capacidade das existentes redes de drenagem das zonas baixas vulneráveis a inundações com a construção de estações elevatórias. A par disso, tenciona-se a finalizar a detecção por CCTV e os trabalhos de análise respeitantes a 20 000 metros de esgotos públicos, mantendo desentupida a rede de esgotos e aumentando a capacidade de drenagem, com uma série de medidas.

1) Avanço da construção da estação elevatória do Fai Chi Kei

Com o início das obras de construção da estação elevatória de águas pluviais da Baía Norte do Fai Chi Kei, a primeira e a segunda fases consistem na construção da *box-culvert* da Rua do Comandante João Belo e da Rua da Doca Seca e da zona de lazer marginal, com